

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

Administração 2005 a 2008



LEI Nº 325, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Fixa subsídio dos Secretários Municipais de São Pedro da Cipa-MT”.

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Secretários Municipais de São Pedro da Cipa receberá um subsídio mensal de R\$ 1.250,00 (HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) na gestão 2009/2012.

Artigo 2º - Os subsídios acima serão pagos em parcela única.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2009.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso.
São Pedro da Cipa/MT, em 18 de Dezembro de 2008.*

*Daniel Francisco Farias
- Prefeito Municipal -*

**REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,
COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:**